



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal em caráter temporário para a função de **NUTRICIONISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) – 34H SEMANAS** e **NUTRICIONISTA – 20H SEMANAS**, conforme quadro abaixo, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal nº 2.029, de 1º de abril de 2025 e Decreto Municipal nº 994/2021 e demais normatizações do Município, como o Regime Jurídico, sendo regido pelas normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Ficam abertas as inscrições para as vagas descritas no quadro abaixo, de forma presencial e entre os dias **04 de abril de 2025 a 08 de abril de 2025**, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, na Recepção da Prefeitura Municipal de Tupandi, sítio Avenida Salvador, nº 1.919, Centro.

Cargo	Vagas	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico em abril/2025
NUTRICIONISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	01	Diploma de formação com habilitação específica para o exercício legal da profissão de Nutricionista e registro no Conselho Regional de Nutrição	34h	R\$ 5.168,00
NUTRICIONISTA	01	Diploma de formação com habilitação específica para o exercício legal da profissão de Nutricionista e registro no Conselho Regional de Nutrição	20h	R\$ 3.040,00

2 – DO PROCESSO SIMPLIFICADO:

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 ano e será realizado para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do interesse público e necessidade emergencial, obedecidas às normas deste Edital.

3 – DO PRAZO DO CONTRATO:

3.1 O contrato administrativo oriundo do presente processo seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação em igual período, podendo ser alterado unilateralmente ou rescindido a qualquer tempo para melhor adequação ao interesse público.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



4 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

4.1 Este processo seletivo simplificado será realizado devido à necessidade emergencial de atendimento integral a todos educandários, havendo, dessa forma, a necessidade de contratação emergencial para atendimento na área da Educação nesta municipalidade. Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

5 - INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

5.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos de Leis Municipais, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

6.1 São requisitos básicos para inscrição e ingresso no serviço público:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- c) Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- d) Estar em gozo de seus direitos políticos;
- e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Possuir escolaridade mínima: Formação com habilitação específica para o exercício legal da profissão de Nutricionista;
- g) Estar em pleno gozo de condições físicas e mentais, não apresentando restrições físicas e/ou mentais para o exercício das funções, podendo a administração submeter o candidato a avaliação física e mental, se necessário, por profissionais indicados pela Administração Municipal;
- h) Estar registrado junto ao Conselho Regional de Nutrição (CRN) comprovando o registro mediante apresentação de comprovante de inscrição;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

7 - DA INSCRIÇÃO:

7.1 Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador deverá comparecer na Recepção, junto à Prefeitura Municipal de Tupandi, sito na Avenida Salvador, nº 1.919, bairro Centro, no prazo citado no item 1.1 deste Edital, devendo anexar os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos no Anexo I deste Edital.

7.2 Findo o período e recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, estes serão homologados;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



7.3 Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

7.4 Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição;

7.5 A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, bem como o não envio dos documentos originais pela via postal, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;

7.6 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, licença a maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

8 - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO:

8.1 O critério de seleção será através de prova de títulos, acompanhada de análise de currículo que demonstre experiência profissional na área da nutrição;

8.2 Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;

8.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate será feito por sorteio em ato público;

8.4 A entrevista não terá caráter avaliatório, sendo realizada somente com o candidato convocado para assumir o contrato temporário.

9 – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO:

9.1 A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital;

9.2 Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

- a) Comprovação da escolaridade exigida, certificado de conclusão e/ou diploma de graduação;
- b) Cédula de identidade;
- c) C.P.F.;
- d) 01 (uma) foto 3x4;
- e) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Número de conta corrente em Agência do Banco Sicredi;
- h) Certidão de casamento;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- i) Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade e carteira de vacinação dos mesmos;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- l) Folha corrida judicial;
- m) Carteira profissional;
- n) Atestado médico admissional que ateste que o candidato está apto para o desempenho das atividades e que o candidato não apresenta qualquer das comorbidades, estando apto ao desempenho das funções a que realizará a inscrição;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não cumulação de cargos ou função pública;
- q) Inscrição no órgão competente e declaração de regularidade perante o CRN;

9.3 O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

9.4 A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

9.5 Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;

9.6 Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão, conforme autorizado por lei específica;

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;

10.2 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

10.3 Todos os editais em forma resumida serão publicados no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site <http://www.tupandi.rs.gov.br/web/processos-seletivos>

10.4 A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



10.5 A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;

10.6 O vínculo dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regido pelo regime estatutário, com contribuição ao INSS;

10.7 As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

10.8 Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 horas contados da data da publicação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

10.9 As atribuições para o cargo e condições de trabalho ora disponibilizadas, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são aquelas previstas na Lei Municipal nº 2.029/2025.

Anexo I – Ficha de Inscrição (NUTRICIONISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) – 34H)

Anexo II – Ficha de Inscrição (NUTRICIONISTA - 20H)

Anexo III - Planilha com critérios para pontuação

Anexo IV – Modelo de Procuração para Inscrição

Anexo V – Formulário de Recurso

Anexo VI – Modelo De Curriculum

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 04 de abril de 2025.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NUTRICIONISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) – 34H

Nº. da Inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVANTES ENTREGUES

Somente serão considerados para fins de pontuação certificados e/ou títulos com registro, bem como, tempo de exercício da profissão devidamente comprovado.

Data: _____/_____/_____

Assinatura do Responsável p/
recebimento



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NUTRICIONISTA – 20H

Nº. da Inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVANTES ENTREGUES

Somente serão considerados para fins de pontuação certificados e/ou títulos com registro, bem como, tempo de exercício da profissão devidamente comprovado.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/
recebimento



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ANEXO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PLANILHA COM CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

Nº da Inscrição: _____

Nome do Profissional: _____

Cargo: _____

1. Tempo de exercício profissional como nutricionista, na área da nutrição escolar:

()	01 a 05 anos	15 pontos
()	06 a 10 anos	20 pontos
()	11 a 15 anos	25 pontos
()	Acima de 16 anos	30 pontos
TOTAL		

2. Tempo de exercício profissional como Responsável Técnica pela alimentação escolar na rede de ensino:

()	01 a 05 anos	10 pontos
()	06 a 10 anos	15 pontos
()	11 a 15 anos	20 pontos
()	Acima de 16 anos	25 pontos
TOTAL		

3. Curso de especialização, pós-graduação ou mestrado/doutorado, na área da nutrição:

()	Pós-graduação	10 pontos
()	Mestrado/doutorado	15 pontos
TOTAL		

4. Demais cursos de formação na área da nutrição, limitado a 10 cursos por carga horária:

()	Cursos até 20 horas	04 pontos	Total:
()	Cursos de 20 a 44 horas	08 pontos	Total:
()	Cursos de 45 a 90 horas	12 pontos	Total:
()	Cursos acima de 91 horas	16 pontos	Total:
TOTAL			

(Anexar cópia dos comprovantes)



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu _____, (nome do candidato(a), portador(a) do RG
e do CPF sob nº _____) residente e domiciliado à
Rua _____ nº _____, no bairro _____, na cidade
de _____, do Estado do _____, autorizo como
seu (sua) procurador(a) _____, (Nome _____ do
Procurador(a)), _____ Portador(a) da(a) Identidade com o RG _____
e do CPF _____, residente à Rua _____, nº _____,
no bairro _____, da cidade de _____, do Estado
do _____, para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo
Simplificado nº _____ da Prefeitura Municipal de Tupandi, para a vaga de
_____, (válida para somente 01 (uma) inscrição), tendo pleno
conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre assunto que
serão divulgados, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos
acima.

Município de Tupandi, _____ de 2025.

Assinatura do Candidato: _____

P.S: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.

P.S: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Tupandi

CANDIDATO:

RG N°

Nº. INSCRIÇÃO

ENDEREÇO:

EMPREGO:

CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO VI
MODELO DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DADOS PESSOAIS

- 01 - NOME: (sem abreviaturas) _____
- 02- ENDEREÇO: _____
- 03 – TELEFONE: _____ 04 – WHATSAPP: _____
- 05 – E-MAIL: _____
- 06 - DATA DE NASCIMENTO: _____
- 07 - ESTADO CIVIL: _____
- 08 – SEXO: () M () F
- 09 – NATURALIDADE: _____
- 10 – UF: _____
- 11 - PROFISSÃO: _____
- 12 - NOME DO PAI: _____
- 13 – NOME DA MÃE: _____
- 14 – IDENTIDADE: _____
- 15 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
- 16 - CPF: _____

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

- 01 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de Graduação, reconhecido pelo MEC): _____

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

MESTRADO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ESPECIALIZAÇÃO “lato sensu” (com duração mínima de 360 horas – indicar nome do curso, instituição e carga horária): _____

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 10 anos, prioritariamente, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos): _____

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

V - CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 10 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está se candidatando.

1) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

2) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

3) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO RESPONSÁVEL P/ RECEBIMENTO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL P/RECEBIMENTO.